**REGULAMENTO**

**CONCURSO RAINHA E DUQUESINHA**

**CARNAVAL 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**

1. **OBJETIVO**

O concurso Rainha e Duquesinha do Carnaval 2025, tem por objetivo a escolha das melhores sambistas para abrilhantar não somente as festividades carnavalescas, bem como as festividades que acontecem em nosso município.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever candidatas que não exerceram reinado nos últimos três anos como soberanas do Carnaval.

2.2. Poderão se inscrever jovens com idade mínima de 15 anos para concorrer à Rainha, meninas entre 05 e 10 anos de idade para concorrer à Duquesinha,todas residentes em Pedro Osório.

2.3. As inscrições estarão abertas de 15/01/2025 à 25/01/2025, através do link:

<https://forms.gle/97v1tug2JMCj1peGA>

Qualquer dificuldade de acesso comparecer à sede do Departamento de Cultura, endereçada na Praça Antônio Satte Alam, S/N, ou entrar em contato pelo telefone (53)991066685

2.4. Após a inscrição no concurso, os pais ou responsáveis deverão assinar um termo de compromisso da inscrição da candidata menor de idade.

1. **DA AVALIAÇÃO**

3.1. Para avaliação das candidatas, a Comissão Organizadora do evento constituirá uma comissão julgadora.

3.2. Cada membro da Comissão Julgadora avaliará cada candidata nos quesitos Beleza, Simpatia, Samba no Pé e Desembaraço.

3.4. Cada membro da Comissão Julgadora receberá uma planilha com nome de todas as candidatas e todos os quesitos a serem avaliados.

1. **DO CONCURSO**

4.1. O concurso será realizado dia 02/02/2025 no Camping Municipal ás 19h.

4.2. Todas as candidatas à Rainha e Duquesinha deverão apresentar-se de shorts,camiseta e sandália ou tênis. Toda a produção das candidatas à Rainha e Duquesinha, terão a produção visual de sua responsabilidade, já sendo um item a ser avaliado pela comissão julgadora, em todas as categorias.

4.3. O ensaio para as candidatas acontecerá em data e local agendados pela comissão Organizadora, sendo obrigatória a participação das mesmas, sob pena de desclassificação.

4.4. As candidatas eleitas menores de idade terão direto somente a um acompanhante, em qualquer evento que venham a participar ,sendo necessário ter um termo assinado pelos pais autorizando as viagens da côrte com algum membro da Administração Municipal,em caso de um dos pais não puderem se fazer presentes.

As candidatas maiores de idade não terão direito a acompanhante, em qualquer evento que venham a participar.

1. **DA PREMIAÇÃO**

5.1. As candidatas eleitas receberão flores, faixa e fantasia.

5.2. A fantasia será uma doação da Administração Municipal.

1. **DO COMPROMISSO**

6.1. A Rainha e Duquesinha devem reconhecer e aceitar esse regulamento, comprometendo-se a acatar as decisões da Comissão Organizadora, cumprindo todo o roteiro do Carnaval e representar o município com alegria, simpatia e dignidade sempre que solicitadas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e não cabe recurso.

7.2. Os casos omissos por esse regulamento serão plenamente resolvidos pela Comissão Organizadora.